



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.477, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera os Anexos II e III da Lei nº. 6.405, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, Anexos V e VI da Lei nº 6.406, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2018 da Prefeitura Municipal de Ourinhos, art. 5º da Lei nº. 6.409, de 20 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o Orçamento Geral do município de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 10 de dezembro de 2018 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos II e III da Lei nº. 6.405, de 14 de dezembro de 2017, assim demonstrados:

- I) Programa 0070 – alteração do projeto 1.086;
- II) Programa 0083 – alteração da atividade 2.092;
- III) Programa 0091 – exclusão do projeto 1.113;
- IV) Programa 0102 – alteração da atividade 2.132;
- V) Programa 0112 – alteração da atividade 2.147.

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei nº. 6.406, de 14 de dezembro de 2017, assim demonstrados:

- I) Programa 0070 – alteração do projeto 1.086;
- II) Programa 0083 – alteração da atividade 2.092;
- III) Programa 0091 – exclusão do projeto 1.113;
- IV) Programa 0102 – alteração da atividade 2.132;
- V) Programa 0112 – alteração da atividade 2.147.

Art. 3º. Ficam alterados os seguintes Incisos do art. 5º da Lei nº. 6.409, de 20 de dezembro de 2017, assim demonstrados:

- I) Alteração do Inciso I, alínea "b"
- II) Alteração do Inciso IV, alínea "a";
- III) Alteração do Inciso V, alínea "a";
- IV) Alteração do Inciso XII, alínea "a".
- V) Alteração do Inciso XV, alínea "b"

Art. 4º. Ficam revogados os incisos IV do art. 1º., IV do art. 2º e alínea "b" do inciso V, da Lei nº. 6.473, de 29 de novembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor a partir de 04 de dezembro de 2018.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 11 de dezembro de 2018.


LUCAS POCAY-ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.477 - PPA

Publicado na Diário Oficial do Município
Edição nº 1265
Circulado em 11 / 12 / 2018
Controlado por Paulo Vinício